

INVIABILIDADE DA GUARDA COMPARTILHADA QUANDO OCORRE LITIGIO ENTRE OS PAIS ¹

Giovanna Carolina Brumati Ribeiro ²
Prof.^a Tatiana Rodrigues Barbosa ³

Este estudo analisa a inviabilidade em que a guarda compartilhada vem sendo aplicada mesmo ocorrendo litigio entre os pais, pois a nova norma pode até parecer bem intencionada, sob o contexto de trazer a ideia de igualdade parental, superando assim o padrão monista da guarda unilateral, mas verdadeiramente, vem camuflada em seu conteúdo uma armadilha jurídica, deixando em aberto uma vaga interpretação do que realmente seria o melhor interesse da criança ou adolescente. O objetivo é demonstrar a inviabilidade da aplicação da guarda compartilhada quando ocorre litigio entre os pais. O estudo foi realizado com base no método científico indutivo e em bibliografia especializada sobre o tema. A Guarda Compartilhada traz consigo a responsabilização conjunta e o exercício de direitos e deveres do pai e da mãe que não vivam sob o mesmo teto, mas a imposição da guarda mesmo com conflitos entre os cônjuges vem trazendo resultados negativos, pois além de absorver as magoas das brigas a criança ou adolescente fica em uma custódia física dividida entre o pai e a mãe, o que traz uma ideia de guarda alternada e não a de guarda compartilhada, o que é altamente inconveniente, perdendo o seu referencial do que seria o seu lar, recebendo tratamentos diferentes quando na casa paterna e na casa materna, trazendo consigo serias confusões psicológicas. Assim sendo, a principal questão a ser enfrentada é a inviabilidade da guarda quando não existe um consenso, sua aplicação trouxe soluções rápidas e práticas perante os tribunais, porém é completamente inviável na esfera familiar e psicológica da criança, não versando e nem protegendo o melhor interesse da criança ou adolescente.

Palavras-chaves: Guarda Compartilhada; Inviabilidade; Litigio; Pais; Melhor interesse da criança ou adolescente.

¹ Trabalho apresentado no VII Encontro de Iniciação Científica e de Extensão da FACNOPAR.

² Acadêmico do 8º Período do Curso de Bacharelado em Direito da FACNOPAR. E-mail: gih_brumati@outlook.com.

³ Professor da Facnopar. Orientador do trabalho.